SEXTA | 09/09/2022
EDIÇÃO 230
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

SEXTA | 09/09/2022

OPORTUNIDADES

Sindicato Rural está com vagas abertas para curso

Inscrições estão abertas até sexta (9) ou até as vagas serem preenchidas

O Sindicato Rural de Tupã está com vagas abertas para o curso de cultivador de orquídeas. As aulas são gratuitas e ocorrem nos dias 12 e 13 de setembro, das 8h às 17h, no Orquidário Pôr do sol. O curso é oferecido em parceria com Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) e a Prefeitura de Tupã.

As inscrições estão abertas até sexta-feira (9), mas podem se encerrar antes do prazo, caso a quantidade de vagas sejam preenchidas. Os interessados devem ir ao Sindicato Rural, na rua Duque de Caxias, nº07, com o Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição. É necessário ter, no mínimo, 18 anos, ser alfabetizado e ter condições físicas e mentais para o exercício da função.

Segundo a coordenadora do Senar-SP de Tupã, Márcia Rotoli, o curso é composto de aulas práticas e teóricas, todas presenciais, e o sindicato ainda oferece a alimentação aos alunos nos dois dias de aplicação das aulas.

"Durante o curso, os alunos irão aprender técnicas apropriadas para o cultivo de orquídeas, vão saber como os fatores ambientais interferem no crescimento da planta, as suas formas de classificação, os seus aspectos morfológicos e como é feita a preparação da orquídea para a comercialização. Tudo para que o aluno já saia capacitado para trabalhar ou abrir seu próprio negócio", explicou a coordenadora.

A parceria entre o Sindicato Rural e a Prefeitura é muito benéfica à população, pois resulta na oportunidade de diversos cursos serem oferecidos de maneira gratuita.

É muito importante que essas aulas sejam oferecidas para a população, ainda mais por se tratar de um curso voltado para a agricultura, setor



que é tão importante e forte na nossa região. Com mais essa oportunidade, diversas pessoas que estão no mercado de trabalho podem, finalmente, conseguir um sonhado emprego.

INFRAESTRUTURA

Prefeitura intensifica manutenção de canais pluviais

Manutenção de guias e sarjetas são alguns dos serviços realizados

A Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura vem intensificando os serviços de limpeza e manutenção dos sistemas de drenagem pluvial da cidade. Os serviços são diariamente realizados pela equipe de Gestão Urbana do município que se dividem para atender vários pontos por dia.

Segundo informações da Secretaria responsável, os serviços foram intensificados após as equipes localizarem áreas onde os sistemas de drenagem apresentavam deficiência, seja por obstrução da passagem ou por danificações no solo.

Os serviços de manutenção são realizados pelo município progressivamente, e a intensificação é realizada em momentos específicos, como a aproximação de tempos chuvosos.

O sistema de drenagem pluvial em bom funcionamento e sem obstruções é o principal fator para que pontos da cidade não apresentem alagamentos e enchentes. E para manter todo o sistema em bom funcionamento, é necessário desobstruir os canais, retirando todos os resíduos que são levados até as bocas de lobo e acabam impedindo a passagem das águas", contou.

O titular ainda destacou todo o trabalho da equipe de Gestão. "Além de ser um serviço que requer constantes execuções durante todo o ano, a intensificação dos trabalhos é ainda mais necessária com a proximidade dos tempos chuvosos, que em grandes quantidades podem causar muitos danos em pontos com o sistema de escoamento obstruído", ressaltou.

Segundo informações da Secretaria, a equipe de Gestão Urbana também é responsável pelos trabalhos de manutenção de guias e sarjetas, que contribuem para o escoamento das



águas pluviais.

Lembrando que é sempre importante que a população colabore com estes serviços, se conscientizando sobre o descarte correto de lixos e materiais inservíveis, pois todo descarte pelas vias públicas pode acabar obstruindo bocas de lobo e impedindo a passagem das águas.



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 5.095, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022
[Projeto de Lei nº 57|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPÃ A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL E DE SAÚDE INSTITUIÇÃO CASA DOS VELHOS DE TUPÃ (CNPJ Nº 72.550.072/0001-13), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no ano de 2022, subvenção social à entidade Instituição Casa dos Velhos de Tupã (CNPJ 72.550.072/0001-13), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a manutenção de suas atividades estatutárias e/ou execução de atividades ou projetos em regime de mútua cooperação com o Poder Público, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, precisamente o recebimento e permanência de idosos no regime de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade.

Parágrafo único. O repasse da subvenção descrita no caput é condicionado à manutenção dos serviços de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI e acolhimento de idosos encaminhados pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã.

Art. 2º O repasse da subvenção a que se refere a presente Lei observará o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 8.144, de 4 de dezembro de 2017, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público Municipal exigir a prestação de contas dos valor recebidos na mesma periodicidade do repasse.

Parágrafo único. A omissão, inexatidão ou divergência na prestação de contas implicará na imediata paralização do repasse até a regularização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, observarão o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação; 08.244.0800.2289.00003.3.50.43.00
Ficha 411
Subvenções Sociais.....R$ 659.488,52

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 06 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Decretos

DECRETO nº 9.705, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPÃ A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL E DE SAÚDE INSTITUIÇÃO CASA DOS VELHOS DE TUPÃ (CNPJ Nº 72.550.072/0001-13) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.095, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no ano de 2022, subvenção social à entidade Instituição Casa dos Velhos de Tupã (CNPJ 72.550.072/0001-13), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a manutenção de suas atividades estatutárias e/ou execução de atividades ou projetos em regime de mútua cooperação com o Poder Público, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, precisamente o recebimento e permanência de idosos no regime de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade.

Parágrafo único. O repasse da subvenção descrita no caput é condicionado à manutenção dos serviços de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI e acolhimento de idosos encaminhados pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã.

Art. 2º O repasse da subvenção a que se refere

a presente Lei observará o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 8.144, de 4 de dezembro de 2017, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público Municipal exigir a prestação de contas dos valor recebidos na mesma periodicidade do repasse.

Parágrafo único. A omissão, inexatidão ou divergência na prestação de contas implicará na imediata paralização do repasse até a regularização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, observarão o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação; 08.244.0800.2289.00003.3.50.43.00

Ficha 411

Subvenções Sociais.....R$ 659.488,52

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 06 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.428, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR CONDUTA DE SERVIDORA EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº FH 9572-1, EVENTUALMENTE OCORRIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INDICA PARA SUA CONDUÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE NOMEADA NO DECRETO 9.222 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os fatos descritos no Memorando 13.956/2022 (1Doc) – originário do Boletim de Ocorrência nº FH 9572-1/2022 enviado pela Delegacia de Polícia do Estado de São Paulo, INSTAURA, na forma do art. 93, da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã, o pertinente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para averiguar condutas que, em tese, teriam contrariado o art. 71, VII, com possibilidade de enquadramento no art. 78, incisos III e V, da mesma Lei Estatutária, atribuídas a servidora municipal L. D. S. , lotada na Secretaria Municipal de Educação, mencionada nos fatos descritos no Boletim de Ocorrência, em epígrafe, e, para tanto, DESIGNA os servidores GIOVANA CARLA SOARES BARROS, Procuradora Jurídica do Município, Matrícula 6.198; DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO, Procurador Jurídico do Município – Matrícula 8.709 e JAAZIEL DA SILVA BARBOSA, Agente de Atividades Administrativas – Matrícula 50.921, já nomeados pelo Decreto nº 9.222, de 03 de novembro de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para a apuração de eventuais irregularidades cometidas pela servidora municipal, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE que conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar ora tratado e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Portaria, observando, o devido rito processual estabelecido pela Lei Estatutária referenciada a fim de subsidiar ulterior decisão administrativa.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de setembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 472/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, NA RUA BENEDITO ELIAS DE ANDRADE, Nº 270 - CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR ANTÔNIO CARAN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS PARCIALMENTE ORIUNDOS DE CONTRATO DE REPASSE Nº 913128/2021/ MCIDADANIA/CAIXA. Abertura: 28/09/2022, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 08/09/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Municipal.

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ACORDO COM RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Assinatura: 30/08/2022. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2022 - Processo Licitatório nº 413/2022. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br.

-DENTETORAS: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo valor total de R$ 129.927,40; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor total de R$ 96.944,92; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor total de R$ 159.943,18; CM HOSPITALAR S.A, pelo valor total de R$ 10.800,00; CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA, pelo valor total de R$ 552.386,10; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R$ 34.564,48; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor total de R$ 178.290,80; FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R$ 556.333,49; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor total de R$ 349.004,10; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICS E HOSPITALARES EIRELI, pelo valor total de R$ 205.379,10; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pelo valor total de R$ 214.551,90; JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP, pelo valor total de R$ 519.900,95; LUMAR COMERCIO DE PRODUTO FARMACÊUTICOS LTDA, pelo valor total de R$ 40.028,15; MAMED COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R$ 38.133,12; MEDICAL PRIME COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pelo valor total de R$ 67.932,44; CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo valor total de R$ 20.886,10; CIRURGICA ONIX – EIRELI - EPP, pelo valor total de R$ 171.969,75; PATNER FARMA, pelo valor total de R$ 433.991,70; PORTAL LTDA, pelo valor total de R$ 96.654,40; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pelo valor total de R$ 349.669,90; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pelo valor total de R$ 696.047,52; TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R$ 164.779,52; PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, pelo valor total de R$ 214.753,49.

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.707, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 995.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Conta 087	R$	30.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 124	R$	30.000,00

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 152.....R$ 500.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 657.....R$ 35.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 275.....R$ 10.000,00

33.90.30 Material de Consumo

Conta 276.....R$ 40.000,00

02.12 SECRETARIA MUNICIÁL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 367.....R$ 250.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 377.....R$ 50.000,00

02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 532.....R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 995.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos das anulações parciais dos seguintes elementos de despesas:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 642.....R$ 555.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 255.....R$ 50.000,00

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 589.....R$ 390.000,00

TOTAL .....R$ 995.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de setembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Saúde

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 08/09/2022.

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PROC N° 207/2022-PANIFICADORA SCARMANHÃ LTDA ME-CNPJ Nº 10.516.073/0001-94-AIF Nº 1068 DE 01/09/2022-ARTIGO 122, INCISO XI DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/1998 C/C ITEM 4.2.1 DA RDC Nº 216 DE 15/09/2004 E ARTIGO 62 DA CVS 5 DE 09/04/2013.

GISELE PORTEIRO CORTIÇO – ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

EDITAL DE PREGÃO nº 01/2022, MODALIDADE: pregão presencial. TIPO: menor preço por item. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de água mineral com e sem gás, café e açúcar, conforme as disposições do edital e Anexo I – Termo de Referência. O referido pregão foi declarado DESERTO. Eduardo Akira Edamitsu - Presidente